

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008, 1ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – STN;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre maio/junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de junho do ano de 2009. Esta composição está assim estruturada:

Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Fundos Especiais;

Entidades da Administração Indireta, tais como:

Fundações;

Autarquias;

Empresas Públicas dependentes; e

Sociedades de Economia Mista dependentes.

Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

Estas informações estão disponíveis na internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

Hélio Santos de Oliveira Goes

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC – DF nº 006853

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2009 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$
Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
				No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.469.165	613.258	11.082.423	1.918.144	17,31	4.860.299	43,86	6.222.124
RECEITAS CORRENTES	11.037.266	310.372	11.347.638	2.074.702	18,28	5.319.751	46,88	6.027.887
RECEITA TRIBUTARIA	5.362.097	10.507	5.372.604	755.825	14,07	2.266.803	42,19	3.105.801
IMPOSTOS	5.270.793	10.507	5.281.300	740.768	14,03	2.222.406	42,08	3.058.894
TAXAS	91.304	-	91.304	15.057	16,49	44.397	48,63	46.907
RECEITA DE CONTRIBUICOES	418.393	-	418.393	72.170	17,25	207.004	49,48	211.388
CONTRIBUICOES SOCIAIS	418.393	-	418.393	72.170	17,25	207.004	49,48	211.388

RECEITA PATRIMONIAL	84.992	949	85.941	14.653	17,05	70.411	81,93	15.530
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.446	-	2.446	437	17,87	626	25,61	1.820
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	77.492	-	77.492	17.592	22,70	60.085	77,54	17.407
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	2.291	-	2.291	143	6,26	385	16,81	1.906
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.763	949	3.713	(3.520)	(94,80)	9.315	250,90	(5.602)
RECEITA AGROPECUARIA	56	-	56	8	13,68	37	66,35	19
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	-	-	-	-	-	1	-	(1)
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	56	-	56	8	13,68	36	63,91	20
RECEITA INDUSTRIAL	8.964	-	8.964	1.410	15,73	3.908	43,60	5.055
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	8.964	-	8.964	1.410	15,73	3.908	43,60	5.055
RECEITA DE SERVICOS	311.414	983	312.398	49.811	15,94	131.164	41,99	181.234
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.649.708	45.735	4.695.443	1.159.338	24,69	2.583.920	55,03	2.111.523
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.574.506	22.159	4.596.665	1.077.849	23,45	2.481.058	53,98	2.115.607
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	75.202	23.576	98.778	81.434	82,44	102.808	104,08	(4.030)
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	-	-	55	-	55	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.641	252.198	453.840	21.486	4,73	56.503	12,45	397.336
MULTAS E JUROS DE MORA	46.838	-	46.838	6.107	13,04	16.461	35,14	30.377
INDENIZACOES, RESTITUICOES	18.515	-	18.515	684	3,69	747	4,04	17.767
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	44.022	-	44.022	9.991	22,70	16.873	38,33	27.150
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	92.267	252.198	344.465	4.704	1,37	22.423	6,51	322.042
RECEITAS DE CAPITAL	792.558	302.886	1.095.444	53.103	4,85	117.888	10,76	977.556
OPERACOES DE CREDITO	360.346	302.131	662.476	51.700	7,80	93.212	14,07	569.264
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	269.237	296.508	565.745	48.174	8,52	74.581	13,18	491.164
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	91.108	5.623	96.731	3.526	3,64	18.631	19,26	78.100
ALIENACAO DE BENS	1.500	-	1.500	12	0,81	283	18,85	1.217
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30	-	30	-	-	86	285,68	(56)
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.470	-	1.470	12	0,82	197	13,42	1.272
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	30.953	-	30.953	255	0,82	746	2,41	30.207
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	389.898	755	390.653	1.114	0,29	23.625	6,05	367.028
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37	-	37	-	-	-	-	37
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	389.861	755	390.616	1.114	0,29	23.625	6,05	366.991